



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Ofício Patrimonio 005/2024

Rebouças, 04 de abril de 2024.

Ref: Encaminha Projeto de Lei: 022/2024
Cria o Fundo Municipal de Esportes

Senhor Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 022/2024, que trata sobre a criação do Fundo Municipal de Esportes.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Projeto de Lei, que cria o Fundo Municipal de Esportes, para que o Município de Rebouças possa receber recursos diretos do Governo do Estado do Paraná.

Sendo que se apresentava para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, e reiteramos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor:
JOÃO KOZAK
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças.
REBOUÇAS-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO
05/04/24
14.196



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Email: rh@reboucas.pr.gov.br
rhpmreboucas@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 022/2024

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal do Esporte – FME, que será deliberado pelo Conselho Municipal do Esporte - CME.

§ 1º - O FME tem por objetivo facilitar a captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados com objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos voltados ao esporte e ao lazer.

§ 2º - O Fundo Municipal do Esporte será constituído:

- I - Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional do Esporte;
- II - Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- III - Por outros recursos que lhe forem destinados;
- IV - Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 2º - O Fundo Municipal do Esporte - FME será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a vigência desta lei.

Art. 3º - A gestão do FME será exercida pela Assessoria de Esportes, sob o controle e supervisão do Conselho Municipal do Esporte - CME, a qual competirá:

- I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício ao Esporte pelo Estado ou pela União;
- II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Email: rh@reboucas.pr.gov.br
rhpmreboucas@yahoo.com.br

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal do Esporte - CME;

IV - Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios do esporte, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal do Esporte - CME;

Art. 4º - Compete à gestão do Fundo, observado os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente:

I – Ao Presidente do CME:

a) Submeter ao Conselho para apreciação os relatórios contábeis encaminhados pela secretaria municipal de Finanças e Assessoria de Esportes;

b) Apreciar e deliberar *Ad referendum* questões que demandem urgência, sendo posterior, encaminhado para plenária para apreciação e deliberação.

c) Praticar os demais atos necessários à gerência, manutenção e controle do Fundo.

II – À Assessoria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer:

a) Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo após aprovação dos Planos de Aplicação pelo Conselho e formalização de Convênios.

III – Ao Setor de Contabilidade do Município:

a) Apresentar trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal do Esporte, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal do Esporte, através de balancetes e relatórios de gestão.

b) Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior.

IV – Ao Conselho Municipal do Esporte:

a) Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos do Fundo, bem como a Prestação de Contas.

Parágrafo Único – Os recursos do Fundo serão aplicados e mantidos em estabelecimentos oficiais de crédito, salvo se provenientes de doações particulares sob condição diversa.



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Email: rh@reboucas.pr.gov.br
rhpmreboucas@yahoo.com.br

Art. 5º - O Fundo Municipal de Esporte – FME, será orientado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Esporte, devendo seus recursos serem aplicados prioritariamente em:

I – programas de formação iniciação esportiva, desenvolvidas pelo Município ou entidades sem finalidades lucrativas com atuação do Município de Rebouças;

II – programas de qualificação profissional de servidores públicos e membros da sociedade civil com atuação no esporte em suas diversas manifestações;

III – outras despesas definidas por deliberação do Conselho Municipal do Esporte.

Art. 6º - As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Esporte – FME, não abrangidas por esta lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Esporte.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, em 02 de Abril de 2024



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal



**ESPORTE QUE
QUEREMOS**

Fundo Municipal de Esporte Rebouças/PR



Declaração e Ficha Técnica do Município

Referência: Adesão ao Programa O ESPORTE QUE QUEREMOS – Etapa Desenvolvimento de Instrumento para Criação de Fundo Municipal de Esporte.

Declaração

Eu, Diandra Marielly de Andrade, gestora esportivo do município de Rebouças, e responsável técnico pelo **desenvolvimento do instrumento para criação de Fundo Municipal de Esporte**, declaro conhecer os Conteúdos Públicos intitulados: **Documento Norteador e Guia Instrucional para “Financiamento e Fundo Municipal para o Esporte”**.

Rebouças/PR, 27 de Março de 2024.

Ficha Técnica Municipal

MUNICÍPIO	REBOUÇAS PARANÁ		
CNPJ:	77.774.859/0001-82		
ENDEREÇO:	JOSE AFONSO VIEIRA LOPES		
		n.º 96	
BAIRRO:	CENTRO	CEP:	84550-000
MUNICÍPIO:	REBOUÇAS PARANÁ		
E- MAIL OFICIAL	SEC.ESPORTES@REBOUCAS.PR.GOV.BR		
TELEFONES:	042 34571585		
GESTOR MACRO DO ESPORTE	DIRETORA DE DEPARTAMENTO – DIANDRA ANDRADE		
RG:	9.843.809-2	CPF: 08897779930	TELEFONE: 42 998380739

1. APRESENTAÇÃO

Nossa cidade está localizada no estado do Paraná, Rebouças se destaca por sua economia diversificada e sua rica geografia. Com uma população estimada em cerca de 14.000 habitantes e uma área territorial de aproximadamente 358 km², a cidade abriga uma comunidade dinâmica e vibrante.

A economia local é impulsionada principalmente pela agricultura e pela indústria madeireira. Graças à sua localização estratégica em meio a áreas rurais e florestais, Rebouças se tornou um centro de produção agrícola, cultivando culturas como milho, feijão, soja e hortaliças. Além disso, a indústria madeireira desempenha um papel significativo na economia, desde a extração de madeira até a produção de móveis e produtos derivados.

Geograficamente, Rebouças está situada em uma região montanhosa, próxima à Serra da Esperança. Esta topografia única não só confere à cidade uma paisagem deslumbrante, mas também proporciona um clima ameno, com verões moderadamente quentes e invernos frios. Essas condições climáticas favoráveis e a beleza natural da região atraem turistas em busca de experiências de turismo ecológico, como trilhas, observação de fauna e flora e atividades ao ar livre.

A infraestrutura de Rebouças é projetada para atender às necessidades da população local e dos visitantes. Escolas, postos de saúde, estabelecimentos comerciais e serviços públicos são oferecidos para garantir acesso à educação, saúde e outros serviços essenciais, contribuindo para a qualidade de vida dos residentes.

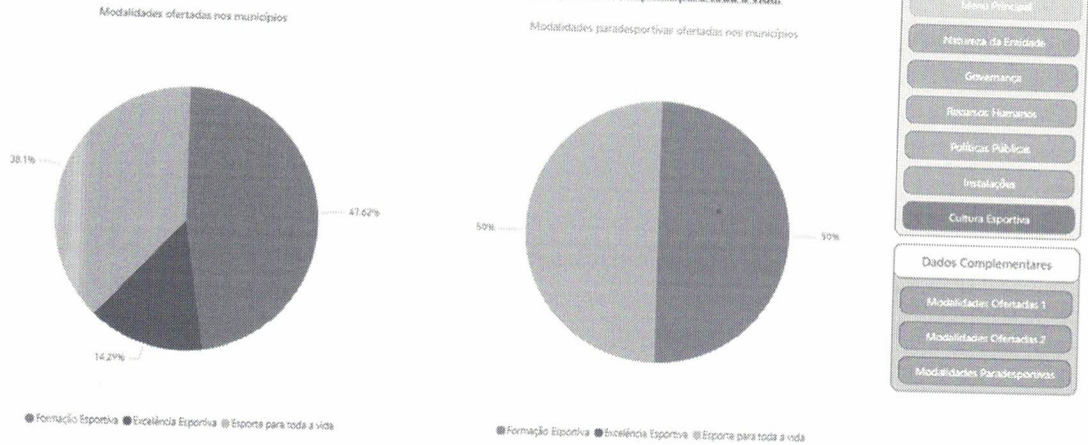
Em síntese, Rebouças, Paraná, representa um cenário onde a economia agrícola e madeireira prospera em harmonia com a exuberante geografia montanhosa. Esses elementos combinados oferecem não apenas oportunidades de desenvolvimento econômico, mas também um ambiente propício para o turismo sustentável e o desfrute da natureza, solidificando a posição da cidade como um destino de qualidade de vida e aventuras ao ar livre.

Cultura Esportiva

Esta dimensão se relaciona à cultura esportiva local, com objetivo de identificar quais modalidades esportivas são mais procuradas ou possuem potencial em cada município.

UF: PR | Regional: PR | REGIONAL 10 - GUARAPUÁ... | Município - UF: REBOUÇAS - RR | Municípios Cadastrados: 1

Considerando três níveis de atendimento: (1) Formação Esportiva; (2) Excelência Esportiva; (3) Esporte para toda a vida.



Nesse gráfico podemos analisar sobre nossa cultura esportiva do nosso município. Tendo onde os esportes mais procurados é o futebol, futsal e o mais consagrado handebol.

A Lei para o Fundo Municipal para o Esporte de Rebouças/Paraná, um instrumento essencial para subsidiar financeiramente as políticas de esporte e colaborar com o desenvolvimento esportivo da nossa localidade.

O processo de elaboração deste anteprojeto de Lei foi conduzido de forma colaborativa e participativa, envolvendo diversos setores da sociedade, incluindo autoridades municipais, representantes de entidades esportivas, líderes comunitários e membros da comunidade em geral. Essa abordagem inclusiva garantiu que as necessidades e aspirações da população fossem consideradas ao longo de todo o processo.

O Fundo Municipal para o Esporte foi elaborada com o objetivo de promover o acesso universal ao esporte, estimular a prática esportiva em todas as faixas etárias e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Rebouças. Por meio deste Fundo, serão destinados recursos financeiros para o financiamento de projetos e programas esportivos, aquisição de equipamentos e materiais esportivos, manutenção e ampliação de infraestruturas esportivas, capacitação de profissionais da área e promoção de eventos esportivos locais.

Ao investir no desenvolvimento do esporte em nossa cidade, estamos não apenas incentivando a atividade física e o bem-estar da população, mas também criando oportunidades de inclusão social, fortalecimento comunitário e formação de cidadãos mais saudáveis e comprometidos com o seu próprio desenvolvimento e o desenvolvimento da nossa cidade. Este projeto de Lei 021/2024 representa um marco importante em nossa jornada rumo a uma comunidade mais ativa, saudável e vibrante, onde o esporte seja

1.1 COMISSÃO INTERNA E SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O processo de elaboração do anteprojeto de lei para o FME foi coordenado pela Assessoria Municipal de Esportes Rebouças. Esta Assessoria desempenhou um papel central na organização e condução de todas as etapas do processo, desde a concepção inicial até a finalização da proposta. Para garantir uma abordagem colaborativa e representativa, foi formada uma comissão interna composta por membros da Assessoria Municipal de Esportes, ao todo 8 professores, representantes de entidades esportivas locais e advogada. Essa comissão teve como objetivo principal reunir diferentes perspectivas e expertise para informar o desenvolvimento da proposta do FME. Antes da elaboração do anteprojeto de lei, foi realizado um debate preliminar da proposta do FME. Este debate envolveu a comissão interna, autoridades municipais e outros interessados, e teve como objetivo discutir os principais aspectos e objetivos do fundo.

Quadro 1 - Debate preliminar da proposta de Lei do Fundo Municipal para o Esporte

Itens Fundamentais do FME	Quais as demandas e possibilidades?
1) Receitas e Despesas <ul style="list-style-type: none"> a) Quais receitas serão vinculadas ao fundo? b) Quais despesas o fundo pretende atender? 	<ul style="list-style-type: none"> a) Valores vindo do governo do estado, recursos municipais, doações, parcerias público-privadas e bilheteria, cantinas e promoções. b) O Fundo Municipal do Esporte tem o propósito de atender diversas despesas relacionadas ao esporte e ao lazer na comunidade. Isso inclui programas e projetos voltados para essas áreas, como formação e iniciação esportiva, qualificação profissional de servidores públicos e membros da sociedade civil envolvidos com o esporte, além de outras despesas que forem determinadas por deliberação do Conselho Municipal do Esporte
2) Órgão Gestor e Executor <ul style="list-style-type: none"> a) Quem controlará e fiscalizará a aplicação do Fundo? (Órgão Gestor) b) Quem coordenará e executará as ações do Fundo? (Órgão Executor) 	<ul style="list-style-type: none"> a) O fundo Municipal do Esporte – FME, será orientado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Esporte, devendo seus recursos serem aplicados prioritariamente sob condição diversas. b) A gestão do FME será exercida pela Assessoria de Esportes, sob o controle e supervisão do Conselho Municipal do Esporte
3) Plano de Ação e Aplicação <ul style="list-style-type: none"> a) Qual órgão ficará responsável pela criação e aprovação do Plano de Ação e Aplicação do 	<ul style="list-style-type: none"> a) O órgão responsável pela criação e aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal do Esporte (FME) será o Conselho Municipal do Esporte juntamente com a Assessoria de Esportes b) a elaboração e aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal

<p>Fundo?</p> <p>b) Qual a periodicidade deste processo?</p>	<p>do Esporte ocorrem anualmente, mas isso pode variar de acordo com as necessidades e prioridades da comunidade, bem como das disponibilidades de recursos.</p>
<p>4) Mecanismos de Controle e de Prestação de Contas</p> <p>a) Quais os critérios de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades?</p> <p>b) Como será realizada a tomada, apreciação e aprovação das contas do fundo?</p>	<p>a) Apresentar trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal do Esporte, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal da Juventude, através de balancetes e relatórios de gestão.</p> <p>b) Encaminhará à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior.</p>

1.2 DEBATE

Para criar o Fundo Municipal do Esporte (FME), conduzimos um processo contínuo de diálogo com a comunidade ao longo dos anos, especialmente ao discutir projetos de incentivo ao esporte. Realizamos encontros, reuniões e conversas abertas, onde os cidadãos puderam expressar suas opiniões, sugestões e preocupações sobre a criação do FME. Envovemos representantes de entidades esportivas locais, líderes comunitários, autoridades municipais e outros grupos interessados nesses diálogos. Todas as contribuições e demandas levantadas foram registradas e documentadas para orientar a elaboração do plano de ação do FME. Além disso, essas contribuições também foram consideradas pelo Conselho Municipal do Esporte ao definir as diretrizes e políticas relacionadas ao FME. Mantivemos um compromisso constante com a transparência e a participação da comunidade em todas as etapas do processo, garantindo que suas vozes fossem ouvidas e consideradas na construção e implementação do FME.

Quadro 2 - Formulário padrão preparatório para receber as contribuições da comunidade
Itens Fundamentais do FME

	Quais as demandas e possibilidades?	Contribuições da Comunidade
<p>1) Receitas e Despesas</p> <p>a) Quais receitas serão vinculadas ao fundo?</p> <p>b) Quais despesas o fundo pretende atender?</p>	<p>a) Consideramos diversas fontes de receita, como recursos dos Conselhos Estadual e Nacional do Esporte, doações, auxílios, contribuições e legados destinados especificamente ao fundo, além de outras fontes de recursos designados para o FME e rendas eventuais, como aquelas resultantes de depósitos e aplicações financeiras.</p> <p>b) Quanto às despesas, o objetivo do fundo é atender a diversas áreas prioritárias, tais como programas e projetos para o desenvolvimento do esporte e lazer na comunidade, iniciativas de formação esportiva para jovens e crianças, qualificação profissional de servidores públicos e membros da sociedade civil envolvidos com o esporte, manutenção e melhoria de infraestrutura esportiva, aquisição de equipamentos esportivos, promoção de eventos esportivos locais e regionais, e desenvolvimento de programas de inclusão e acessibilidade no esporte para atender a diferentes grupos da comunidade.</p>	<p>a) As receitas vinculadas ao fundo podem variar e incluir diferentes fontes, tais como recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional do Esporte, doações, auxílios, contribuições e legados destinados especificamente ao fundo, além de outras fontes de recursos designados para o FME e rendas eventuais, como aquelas resultantes de depósitos e aplicações financeiras</p> <p>b) O fundo visa atender às diversas necessidades da comunidade no que diz respeito ao esporte. Isso pode incluir a implementação de programas e projetos para o desenvolvimento do esporte e lazer na comunidade, iniciativas de formação esportiva para jovens e crianças, qualificação profissional de servidores públicos e membros da sociedade civil envolvidos com o esporte, manutenção e melhoria da infraestrutura esportiva, aquisição de equipamentos esportivos, promoção de eventos esportivos locais e regionais, e o desenvolvimento de programas de inclusão e acessibilidade no esporte para atender a diferentes grupos da comunidade.</p>
<p>2) Órgão Gestor e Executor</p> <p>a) Quem controlará e fiscalizará a aplicação do Fundo? (Órgão Gestor)</p> <p>b) Quem coordenará e executará as ações do Fundo? (Órgão Executor)</p>	<p>a) O órgão gestor, responsável por controlar e fiscalizar a aplicação do fundo, pode ser o Conselho Municipal do Esporte (CME). Este órgão é encarregado de garantir que os recursos do FME sejam utilizados de forma eficaz e transparente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação e pelas necessidades da comunidade.</p> <p>b) Quanto ao órgão executor, responsável por</p>	<p>a) Participação ativa da comunidade: O envolvimento ativo dos cidadãos nas atividades esportivas e nas discussões relacionadas ao FME influenciará diretamente as decisões do órgão gestor e executor. Uma comunidade engajada pode fornecer muito pontos sobre as necessidades locais e as prioridades em relação ao esporte e lazer.</p> <p>b) Demandas específicas: Cada comunidade possui suas próprias demandas e desafios únicos em relação ao esporte e lazer. Por exemplo, algumas áreas podem precisar de mais infraestrutura</p>

	<p>coordenar e executar as ações do fundo, pode ser a Assessoria de Esportes, ou um departamento equivalente na estrutura municipal. Esta entidade é responsável por implementar os programas e projetos financiados pelo FME, gerenciar a infraestrutura esportiva, adquirir equipamentos necessários e promover eventos esportivos, tudo de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CME e em resposta às demandas da comunidade</p>	<p>esportiva, enquanto outras podem necessitar de programas de incentivo à prática esportiva para determinados grupos demográficos, como crianças, idosos ou pessoas com deficiência</p>
<p>3) Plano de Ação e Aplicação</p> <p>a) Qual órgão ficará responsável pela criação e aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo?</p> <p>b) Qual a periodicidade deste processo?</p>	<p>a) O órgão responsável pela criação e aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo geralmente é o Conselho Municipal do Esporte (CME). Este órgão é composto por representantes da comunidade, entidades esportivas locais, autoridades municipais e outros interessados, garantindo uma abordagem colaborativa e inclusiva na definição das estratégias e prioridades do FME.</p> <p>b) A periodicidade do processo de criação e aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo pode variar de acordo com as necessidades e características locais. Geralmente, esse processo é realizado anualmente, permitindo uma revisão regular das prioridades, metas e alocação de recursos do FME para atender às demandas em constante evolução da comunidade em relação ao esporte</p>	<p>a) A comunidade desempenhará um papel fundamental na criação e aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal do Esporte (FME) por meio do Conselho Municipal do Esporte (CME). Este conselho é formado por representantes da comunidade, entidades esportivas locais, autoridades municipais e outros interessados. Sua participação garantirá que o plano reflita as necessidades reais da comunidade em relação ao esporte e lazer.</p> <p>b) A periodicidade desse processo será determinada em conjunto com a comunidade, possibilitando uma revisão regular das prioridades e metas do FME. Isso permitirá que o plano seja atualizado conforme as necessidades e aspirações da comunidade em relação ao esporte e lazer, promovendo um engajamento contínuo e eficaz dos cidadãos na gestão do fundo.</p>
<p>4) Mecanismos de Controle e de Prestação de Contas</p> <p>a) Quais os critérios de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades?</p>	<p>a) O Conselho Municipal do Esporte (CME) será responsável por aprovar os Planos de Aplicação dos recursos do Fundo. A Assessoria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer será encarregada de ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo após a aprovação dos Planos de Aplicação pelo Conselho e formalização de Convênios. O</p>	<p>a) A comunidade pode acompanhar as atividades do Fundo Municipal de Esporte por meio do Conselho Municipal do Esporte (CME), que é responsável por aprovar os Planos de Aplicação dos recursos do Fundo. A Prestação de Contas também pode ser acessada pela comunidade, uma vez que é submetida à apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal do Esporte (CME).</p>

<p>b) Como será realizada a tomada, apreciação e aprovação das contas do fundo?</p>	<p>Sector de Contabilidade do Município apresentará trimestralmente, ou quando solicitado pelo Conselho Municipal do Esporte, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Esporte através de balancetes e relatórios de gestão. Os recursos do Fundo serão aplicados e mantidos em estabelecimentos oficiais de crédito, a menos que provenientes de doações particulares sob condições diferentes.</p> <p>b) O Presidente do Conselho Municipal do Esporte (CME) deverá submeter ao Conselho para apreciação os relatórios contábeis encaminhados pela Secretaria Municipal de Finanças e Assessoria de Esportes. O Conselho Municipal do Esporte (CME) aprovará os Planos de Aplicação dos recursos do Fundo, bem como a Prestação de Contas</p>	<p>b) A tomada, apreciação e aprovação das contas do fundo são realizadas pelo Conselho Municipal do Esporte (CME). O Presidente do CME deve submeter ao Conselho para apreciação os relatórios contábeis encaminhados pela Secretaria Municipal de Finanças e Assessoria de Esportes. O Conselho Municipal do Esporte (CME) aprovará os Planos de Aplicação dos recursos do Fundo, bem como a Prestação de Contas.</p>
---	---	---